



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Mensagem n.º _____, de 12 de maio de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES e demais Vereadores.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES	
PROTOCOLO	
Nº	0130/2025
EM:	16 / 05 / 2025
<i>Leonardo Prado Finco</i>	
FUNCIONÁRIO(A)	

Temos a honra de submeter à elevada consideração de vossas excelências desta Casa Legislativa, o projeto de lei anexo, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, possibilitando a este município, adquirir, por DOAÇÃO PURA E SIMPLES, feita pelo Senhor Miguel Jovacir Finco, uma área de terra, descrita conforme projeto anexo.

Ressaltamos que a área ora adquirida por doação se refere ao local onde já está instalado um campo de futebol na Fazenda Fereguetti, Zona Rural, Distrito de Moacir, deste município, cuja finalidade é manter a área como um bem público assegurando aos munícipes esporte, cultura e lazer.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.


LEONARDO PRADO FINCO
Prefeito Municipal

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI N.º _____, DE 12 DE MAIO DE 2025.

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE TERRENO POR
DOAÇÃO PURA E SIMPLES, DESTINADO
COMO BEM PÚBLICO NA ZONA RURAL
DESTE MUNICÍPIO.**

**O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, faz
saber que a Câmara Municipal, Aprovou e Ele Sanciona a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir por doação não onerosa, uma área urbana, localizada na Fazenda Fereguetti, Zona Rural, Distrito de Moacir, s/nº, deste município de Governador Lindenberg/ES, CEP. 29.720-000 sob a Inscrição Municipal nº 01.01.012.0056.001, cadastrada no INCRA sob o nº 000.027.728.160-0, CCIR nº 62698931246, e na Receita Federal sob o NIRF nº 5.074.934-0, medindo 10.630,51 m² e perímetro de 470,02 m, a ser desmembrada de uma área maior.

Art. 2º. A área de terras descrita e caracterizada no Art. 1º, está devidamente registrada no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Colatina/ES, sob a matrícula nº 56.487, Livro 02, e pertence a Miguel Jovacir Finco, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3 [REDACTED] 4 SSP/ES, inscrito no CPF. 577 [REDACTED] 7-25, residente e domiciliado na Fazenda Fereguetti, Zona Rural, Distrito de Moacir de Governador Lindenberg-ES.

Art. 3º - A área adquirida por doação tem como finalidade manter sua destinação como bem público, sendo que atualmente já apresenta tais características, e tem por objetivo assegurar o esporte, cultura e lazer aos munícipes.

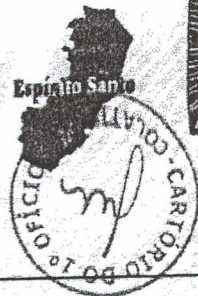
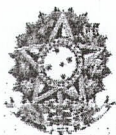
Art. 4º - Todas as despesas decorrentes desta Lei, como a lavratura da escritura pública de doação, registro cartorário, impostos e taxas, correrão exclusivamente, por conta de dotação orçamentária própria do Município de Governador Lindenberg/ES, consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Governador Lindenberg/ES, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

**Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES
Tel: (27) 3604.1010 gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
Gabriella Cristina De Lima Napoleão do Rêgo

1.ª Tabela

REGISTRO GERAL
LIVRO 02

1º OFÍCIO DE REGISTRO

MATRÍCULA
56.487

FICHA
01F

Colatina/ES, 02/09/2024

IMÓVEL: TERRENO RURAL, denominado "Sítio Santo Antônio - Gleba 01", medindo a área de 22,5008ha e perímetro de 2.945,01m, situado no lugar denominado Córrego Dr. Moacir, Zona Rural, Governador Lindenberg-ES, conforme parcela a seguir caracterizada:

VÉRTICE				DESCRIÇÃO DA PARCELA				SEGMENTO VANTE	
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Área (m²)	Dist. (m)	Condições		
DYRA-M-0824	-40°30'05.73"	-19°12'03.571"	114.03	DYRA-M-0824	205°11'	18.5	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0824	-40°30'07.148"	-19°12'05.411"	108.98	DYRA-M-0825	205°11'	18.5	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0825	-40°30'05.428"	-19°12'05.800"	716.28	DYRA-M-0826	30°11'	47.43	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0826	-40°30'07.251"	-19°12'05.717"	117.54	DYRA-M-0827	30°11'	17.73	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0826	-40°30'01.221"	-19°12'05.748"	119.84	DYRA-M-0828	19°03'	34.18	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0826	-40°30'00.280"	-19°12'05.157"	108.8	DYRA-M-0827	45°59'	28.64	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0827	-40°29'58.678"	-19°12'05.810"	108.89	DYRA-M-0828	118°45'	33.6	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0828	-40°29'58.038"	-19°12'05.382"	108.89	DYRA-M-0829	208°01'	24.67	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0829	-40°29'07.772"	-19°12'05.180"	187.33	DYRA-M-0830	30°22'	30.91	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0830	-40°29'56.057"	-19°12'07.813"	108.83	DYRA-P-1494	184°28'	18.31	Estado Municipal		
DYRA-P-1494	-40°29'56.100"	-19°12'08.442"	119.15	DYRA-P-1495	184°28'	18.31	Estado Municipal		
DYRA-P-1495	-40°29'56.308"	-19°12'08.081"	119.15	DYRA-P-1496	184°21'	18.79	Estado Municipal		
DYRA-P-1496	-40°29'56.348"	-19°12'08.883"	119.15	DYRA-P-1497	20°14'	14.59	Estado Municipal		
DYRA-P-1497	-40°29'56.348"	-19°12'08.122"	119.15	DYRA-P-1498	210°14'	21.0	Estado Municipal		
DYRA-P-1498	-40°29'56.910"	-19°12'07.712"	119.15	DYRA-P-1499	208°56'	24.04	Estado Municipal		
DYRA-P-1499	-40°29'57.298"	-19°12'11.438"	119.15	DYRA-M-0835	200°38'	14.82	Estado Municipal		
DYRA-M-0835	-40°29'57.478"	-19°12'11.892"	119.08	DYRA-P-1500	190°38'	14.74	Estado Municipal		
DYRA-P-1500	-40°29'57.843"	-19°12'13.388"	119.11	DYRA-P-1501	195°02'	14.47	Estado Municipal		
DYRA-P-1501	-40°29'58.219"	-19°12'14.450"	119.28	DYRA-M-0840	200°21'	2.49	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0840	-40°29'58.334"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0841	207°20'	18.57	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0841	-40°29'58.957"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-P-1502	215°48'	35.87	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-P-1502	-40°29'58.957"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0842	217°04'	49.48	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0842	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0843	217°24'	38.88	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0843	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0844	200°43'	37.31	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0844	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0845	204°08'	217.00	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0845	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0846	204°08'	190.47	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0846	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0847	204°08'	111.78	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0847	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0848	210°47'	390.11	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0848	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0849	78°17'	828.28	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0849	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0850	75°18'	58.57	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0850	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0851	108°18'	54.85	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0851	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0852	200°08'	24.17	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0852	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0853	210°44'	7.91	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0853	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0854	200°20'	14.23	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0854	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0855	192°23'	5.44	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0855	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0856	190°12'	18.11	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0856	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0857	359°28'	38.87	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0857	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0858	349°08'	31.22	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0858	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0859	01°00'	14.27	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		
DYRA-M-0859	-40°29'59.290"	-19°12'14.450"	119.03	DYRA-M-0860	50°41'	10.87	CHG 02.226-0 (Mat. 4120) 15-00 São José		

Continua no verso.

Página 1

14/02/2025 10:26:04

Pedido de Certidão Nº: 61.015



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital Utilizado
023960.SUE2405.05637

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

Consulte: <https://selo.tjes.jus.br>

Oficiais Substitutos

Bárbara Ferreira Ciríaco
Mayara Magri Miquilino

Telefone: (27) 3120-7720, contato@1ooficiocolatina.com.br
Rua Ademar do Salvador, 219 - Centro - Colatina - ES - Cep 29.700-000

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

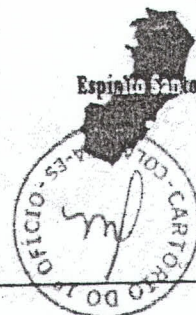
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Av. 1/56.487: PROTOCOLO: 151.750, em 15/08/2024. CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM): Procede-se a esta averbação, conforme Art. 331 do Código Nacional de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE COLATINA
Gabriella Cristina De Lima Napoleão do Rêgo

Tabela



REGISTRO GERAL
LIVRO 02

1º OFÍCIO DE REGISTRO

MATRÍCULA
56.487

FICHA
02F

Colatina/ES, 02/09/2024

Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça, para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula nº 023960.2.0056487-76. Dou fé. Colatina-ES, 02/09/2024. Eu, a Oficial que a fiz digitar, conferi e assino. (EXA.VS/REG.AG/CONF.LL). SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.VMB2401.08078. Emolumentos: Ato gratuito - RQPJ - Conforme tabela anexa ao Provimento nº 040/2011 CGJ.

Av. 2/56.487: PROTOCOLO: 151.750, em 15/08/2024. TRANSPORTE DE ÔNUS: Procede-se a esta averbação de transporte, para constar que continua em vigor o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, em favor do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, averbado sob nº 2/24.109, de ordem do Livro 02. Dou fé. Colatina-ES, 02/09/2024. Eu, a Oficial que a fiz digitar, conferi e assino. (EXA.VS/REG.AG/CONF.LL). SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.VMB2401.08078. Emolumentos: Ato gratuito - EQLG15 - Conforme tabela anexa ao Provimento nº 040/2011 CGJ.

Av. 3/56.487: PROTOCOLO: 151.750, em 15/08/2024. TRANSPORTE DE ÔNUS: Procede-se a esta averbação de transporte, para constar que continua em vigor o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, em favor do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF, averbado sob nº 6/3.179, de ordem do Livro 02. Dou fé. Colatina-ES, 02/09/2024. Eu, a Oficial que a fiz digitar, conferi e assino. (EXA.VS/REG.AG/CONF.LL). SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.VMB2401.08078. Emolumentos: Ato gratuito - EQLG15 - Conforme tabela anexa ao Provimento nº 040/2011 CGJ.

Av. 4/56.487: PROTOCOLO: 151.750, em 15/08/2024. TRANSPORTE DE ÔNUS: Procede-se a esta averbação de transporte, para constar que continua em vigor a SERVIDÃO PERPÉtua em favor da EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A, averbada sob nº 7/3.179, de ordem do Livro 02. Dou fé. Colatina-ES, 02/09/2024. Eu, a Oficial que a fiz digitar, conferi e assino. (EXA.VS/REG.AG/CONF.LL). SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023960.VMB2401.08078. Emolumentos: Ato gratuito - EQLG15 - Conforme tabela anexa ao Provimento nº 040/2011 CGJ.

CERTIDÃO DE ÔNUS

023960.SUE2405.05637

CERTIFICO e dou fé, na forma do artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6015/73 que a matrícula nº 56.487 do Livro 2 traz integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais ressecutorias, eventualmente, existentes sobre o imóvel objeto da mesma e que não há notícia de quaisquer outras ocorrências além das que nela foram transcritas. Dou fé. Protocolo nº 61.015. Consulte em: www.tjes.jus.br. Certidão Válida por 30 (trinta) dias.

Colatina - ES, 14/02/2025.

Barbara Ferreira Ciriaco - Substituta

Mayara Magri Miquilino
Escritor

Página 3

14/02/2025 10:26:07

Pedido de Certidão Nº: 61.015



Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital Utilizado

023960.SUE2405.05637

Emol: 44,56 Taxas: 13,33 Total: 57,89

Consulte: <https://selo.tjes.jus.br>

Oficiais Substitutos

Barbara Ferreira Ciriaco
Mayara Magri Miquilino

Telefone: (27) 3138-7720 - contato@1oficiocolatina.com.br
Rua Adalberto Salvador, 219 - Centro - Colatina - ES - Cep 29.700-000

123.189

Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Miguel Finco
Município: Governador Lindenberg/ES
Área (m²): 10.630,51
Perímetro: 470,02 m

Lote localizado na cidade Governador Lindenberg, com as seguintes medidas e confrontações:

Partindo do ponto **V1**, de coordenadas **N 7.876.094,59 m** e **E 342.267,15 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **352°04'49"** e distância de **7,22 m** até o ponto **V2**, de coordenadas **N 7.876.101,75 m** e **E 342.266,16 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **32°26'17"** e distância de **9,02 m** até o ponto **V3**, de coordenadas **N 7.876.109,36 m** e **E 342.270,99 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **20°26'19"** e distância de **17,32 m** até o ponto **V4**, de coordenadas **N 7.876.125,59 m** e **E 342.277,04 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **19°52'08"** e distância de **9,28 m** até o ponto **V5**, de coordenadas **N 7.876.134,31 m** e **E 342.280,20 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **11°54'53"** e distância de **12,80 m** até o ponto **V6**, de coordenadas **N 7.876.146,84 m** e **E 342.282,84 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **25°21'01"** e distância de **6,10 m** até o ponto **V7**, de coordenadas **N 7.876.152,36 m** e **E 342.285,45 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **15°51'58"** e distância de **7,10 m** até o ponto **V8**, de coordenadas **N 7.876.159,19 m** e **E 342.287,39 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **19°37'54"** e distância de **8,51 m** até o ponto **V9**, de coordenadas **N 7.876.167,20 m** e **E 342.290,25 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **26°23'58"** e distância de **7,86 m** até o ponto **V10**, de coordenadas **N 7.876.174,24 m** e **E 342.293,75 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **44°42'53"** e distância de **10,42 m** até o ponto **V11**, de coordenadas **N 7.876.181,64 m** e **E 342.301,08 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **38°16'58"** e distância de **5,67 m** até o ponto **V12**, de coordenadas **N 7.876.186,10 m** e **E 342.304,59 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **41°25'47"** e distância de **4,67 m** até o ponto **V13**, de coordenadas **N 7.876.189,60 m** e **E 342.307,68 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **56°24'47"** e distância de **4,99 m** até o ponto **V14**, de coordenadas **N 7.876.192,36 m** e **E 342.311,84 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **48°31'48"** e distância de **7,28 m** até o ponto **V15**, de coordenadas **N 7.876.197,18 m** e **E 342.317,30 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **57°43'29"** e distância de **6,44 m** até o ponto **V16**, de coordenadas **N 7.876.200,62 m** e **E 342.322,75 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **97°18'30"** e distância de **2,37 m** até o ponto **V17**, de coordenadas **N 7.876.200,32 m** e **E 342.325,10 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio Santo Antônio com azimute de **43°59'21"** e distância de **1,14 m** até o ponto **V18**, de coordenadas **N 7.876.201,14 m** e **E 342.325,89 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São



Braz com azimute de $124^{\circ}59'39''$ e distância de 5,64 m até o ponto **V19**, de coordenadas **N 7.876.197,91 m** e **E 342.330,52 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $145^{\circ}20'09''$ e distância de 4,29 m até o ponto **V20**, de coordenadas **N 7.876.194,37 m** e **E 342.332,96 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $140^{\circ}16'53''$ e distância de 2,23 m até o ponto **V21**, de coordenadas **N 7.876.192,66 m** e **E 342.334,38 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $123^{\circ}58'21''$ e distância de 6,40 m até o ponto **V22**, de coordenadas **N 7.876.189,08 m** e **E 342.339,69 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $126^{\circ}13'02''$ e distância de 5,67 m até o ponto **V23**, de coordenadas **N 7.876.185,73 m** e **E 342.344,27 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $112^{\circ}30'26''$ e distância de 6,60 m até o ponto **V24**, de coordenadas **N 7.876.183,20 m** e **E 342.350,37 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $125^{\circ}56'57''$ e distância de 7,59 m até o ponto **V25**, de coordenadas **N 7.876.178,75 m** e **E 342.356,51 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $114^{\circ}24'57''$ e distância de 38,69 m até o ponto **V26**, de coordenadas **N 7.876.162,76 m** e **E 342.391,74 m**; deste ponto segue confrontando com Sítio São Braz com azimute de $105^{\circ}39'46''$ e distância de 27,94 m até o ponto **V27**, de coordenadas **N 7.876.155,21 m** e **E 342.418,64 m**; deste ponto segue confrontando com a Estrada Morello com azimute de $181^{\circ}10'40''$ e distância de 14,15 m até o ponto **V28**, de coordenadas **N 7.876.141,06 m** e **E 342.418,35 m**; deste ponto segue confrontando com Fazenda Santo Antônio com azimute de $293^{\circ}54'17''$ e distância de 9,22 m até o ponto **V29**, de coordenadas **N 7.876.144,80 m** e **E 342.409,92 m**; deste ponto segue confrontando com Fazenda Santo Antônio com azimute de $294^{\circ}43'13''$ e distância de 11,71 m até o ponto **V30**, de coordenadas **N 7.876.149,70 m** e **E 342.399,28 m**; deste ponto segue confrontando com Fazenda Santo Antônio com azimute de $295^{\circ}13'08''$ e distância de 12,46 m até o ponto **V31**, de coordenadas **N 7.876.155,01 m** e **E 342.388,01 m**; deste ponto segue confrontando com Fazenda Santo Antônio com azimute de $205^{\circ}42'35''$ e distância de 106,53 m até o ponto **V32**, de coordenadas **N 7.876.059,02 m** e **E 342.341,80 m**; deste ponto segue confrontando com Fazenda Santo Antônio com azimute de $295^{\circ}28'48''$ e distância de 82,68 m, até o ponto **V1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma **área total de 10630,51 m²** (dez mil e seiscentos e trinta metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados) e um perímetro de 470,02 m (quatrocentos e setenta metros e dois centímetros).

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

REMO TONON

LIMA:07268751710

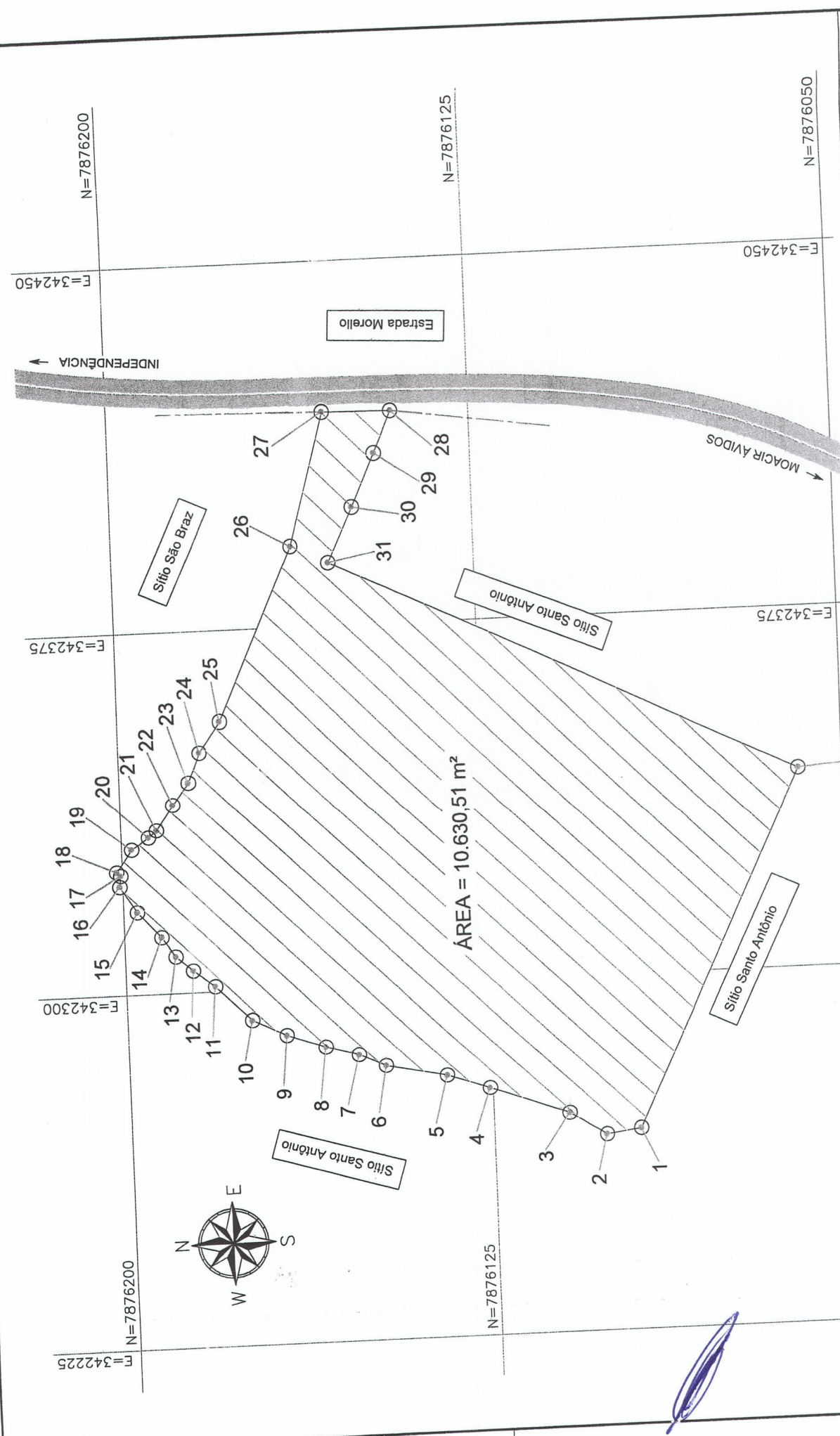
Assinado de forma digital por REMO
TONON LIMA:07268751710
Dados: 2025.03.14 14:58:05 -03'00'

Remo Tonon Lima

Eng. Civil

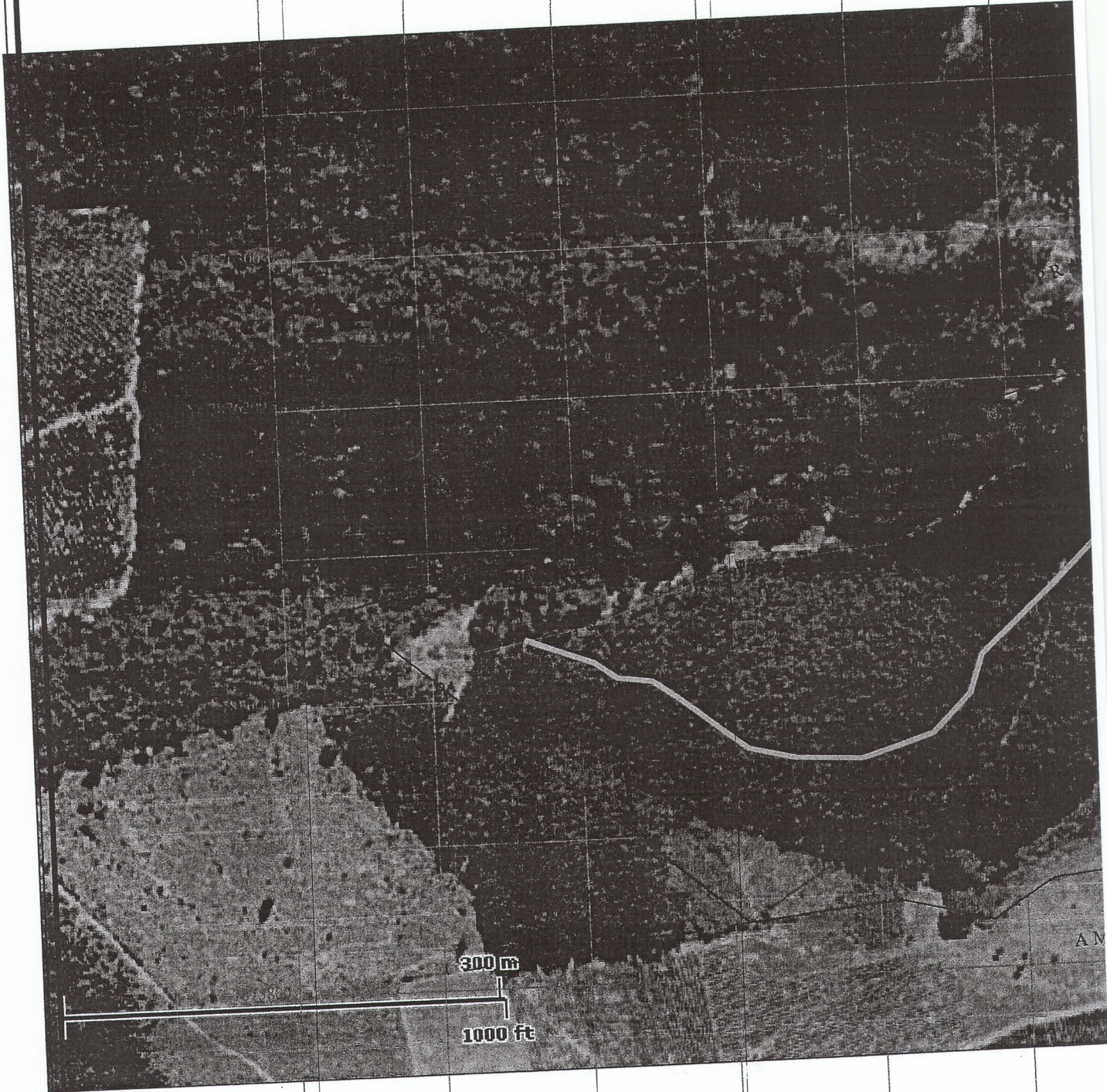
Crea ES-056804/D

Colatina - ES, 14 de março de 2025



CONTRATANTE:		ENDEREÇO:	
 Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg CNPJ: 04.217.786/0001-54		Caminho campo Morello, Comunidade Feregueti, Governador Lindenberg/ES CONTRATO: 084 / 2024	
CONTRATADO:		TÍTULO:	
 Assinado digitalmente por Remo Tonon Lima CPF: 07268751710 Assinado de forma digital por REMO TONON LIMA CPF: 07268751710		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	
RESP. TÉCNICO:		ARQUIVO:	
Remo Tonon Lima - CRI 056204 / D		2443	
DATA:		ESCALA:	
MAR / 2025		1/750	
FOLHA:		01/02	

Y=7876500



Y=7875700

X=341400

X=341500

X=341600

X=341700

X=341800

X=341900





X=342100 X=342200 X=342300 X=342400 X=342500 X=342600

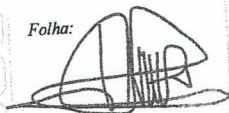


MAP TOPOGRAFIA
Fone : (27) 3711-8487
Celular : (27) 9984-9875
maptopografia@gmail.com
R: Pedro Epichia, nº 359, Colônia Velha
COLATINA - ES

PLANTA DE SITUAÇÃO

Topógrafo: IVAN VERMELHO

Folha:



Escala: 1/4000

Data: 05/07/2010

Software: GEOSIS

01 / 01

AREA: 6848.60m²

PERIMETRO: 334,25mls

Local: COREGO MOACIR

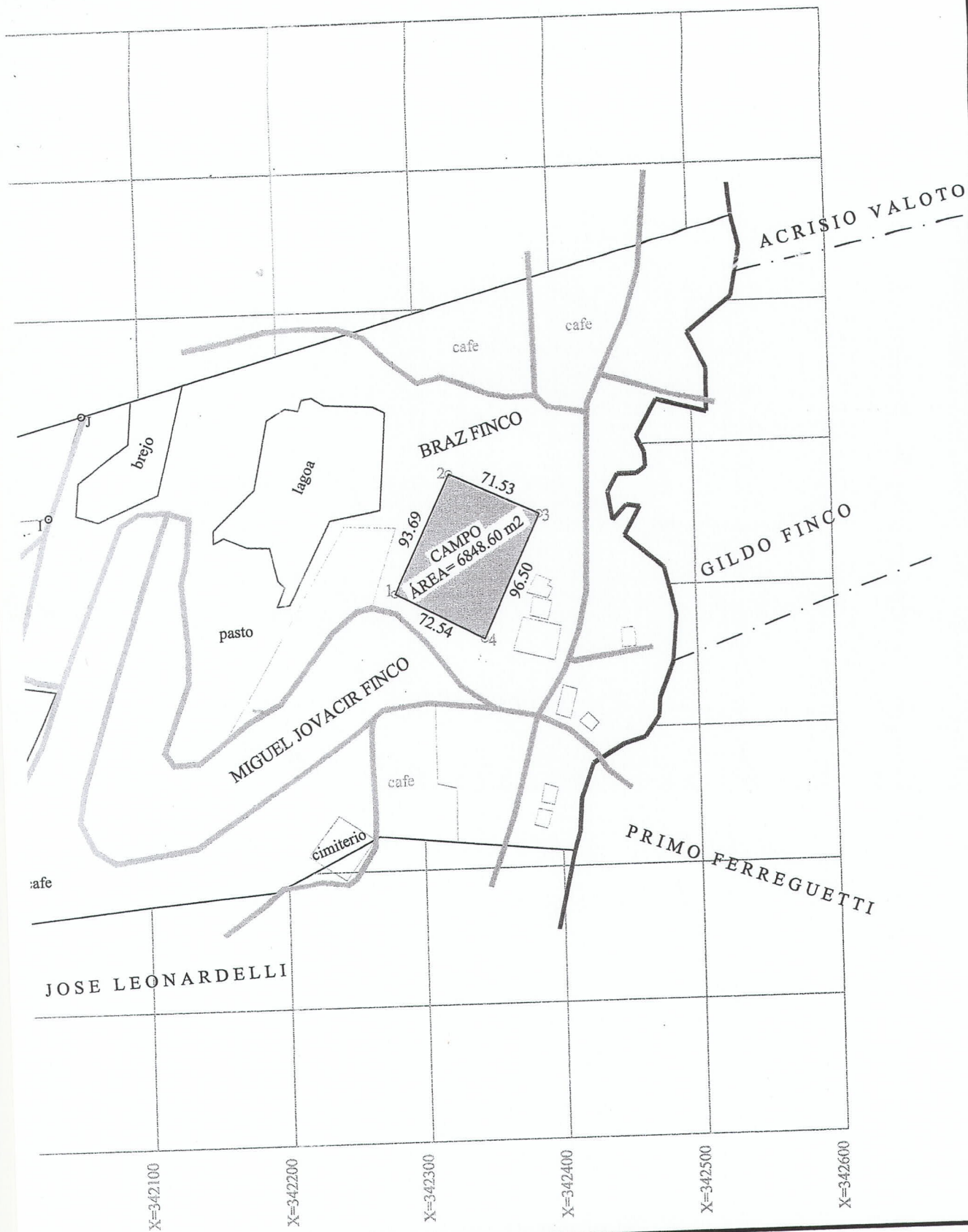
Município: GOVERNADOR LINDENBERG - ES

Proprietário: P.M.G.L

Desenho: IVAN VERMELHO

Jobson Oliveira Rocha
Resp. Téc.: CREA-ES 302512 TD - ES





MAP TOPOGRAFIA
Fone : (27) 3711-8487
Celular : (27) 9934-9875
maptopografia@gmail.com
R.: Pedro Epichin, nº 350, Colatina Velha
COLATINA - ES

PLANTA DE SITUAÇÃO

AREA: 6848.60m²

PERIMETRO: 334,25mls

Local: COREGO MOACIR

Município: GOVERNADOR LINDENBERG - ES

Proprietário: P.M.G.L

Desenho: IVAN VERMELHO

Jobson Oliveira Rocha
Resp. Téc.: CREA-ES 302512 TD - ES

Topógrafo: IVAN VERMELHO

Folha:

Escala: 1/4000

Data: 05/07/2010

Software: GEOSIS

01 / 01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço
0820240437465

ART Individual

1. Responsável Técnico

REMO TONON LIMA

Título profissional: ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

RNP: 0821834932

Registro: ES-056804/D

Registro: 15529



Empresa contratada: TONON PROJETOS - CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA ME

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Rua: RUA ADELINO LUBIANA

Complemento:

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

Telefone: 2737445214

Contrato: 084/2024

Valor do Contrato/Honorários: R\$29.200,00

UF: ES

Nº do Aditivo: 0

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

CPF/CNPJ: 04217786000154

Nº: S/N

CEP: 29720000

Bairro: CENTRO

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO

Complemento: *

Cidade: GOVERNADOR LINDENBERG

Data de início: 20/12/2024

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

Bairro: DIVERSOS

UF: ES

Prev. Término: 20/03/2025

Nº: S/N

Quadra * Lote *

CEP: 29720000

Coord. Geogr.: *,*

CPF/CNPJ: 04217786000154

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 N° Pavimento(s): 0

Dimensão/Quantidade: 92000

Unidade de medida: M2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 37 - 8.2 - SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 9111 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 2001 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22)

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

5. Observações

CONSTITUI O OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE INTERESSE PARA AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE OBSTÁCULOS PARA FUTUROS PROJETOS E REGULARIZAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 1.000/2014 DO CONCREM/ES.

6. Declarações

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local de Data

REMO TONON LIMA: 07268751710 LIMA: 07268751710

REMO TONON LIMA - CPF: 07268751710

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - CPF/CNPJ: 04217786000154

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, podendo sua conferência ser realizada no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br
tel: (27)3134-0046

creaes@creaes.org.br
art@creaes.org.br



Valor ART: R\$ 262,55

Registrada em: 23/12/2024

Data de pagamento: 26/12/2024

Valor Pago: R\$ 262,55

Nosso Número: 2418288056



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Através do **Decreto nº 7.411/2025** de 28/01/2025, que “**Designa a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis destinados a doação, desapropriação e locação**”, foi-nos delegada a competência para proceder levantamento e estudos visando a avaliação de imóvel para fins de DOAÇÃO GRATUITA PURA E SIMPLES DE TERCEIRO PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG:

Um imóvel pertencente ao Sr. MIGUEL JOVACIR FINCO, localizado na Fazenda Fereguetti, Córrego Moacir, Governador Lindenberg – ES.

A finalidade proposta para a doação é a disponibilização de área para utilidade pública voltada para o lazer dos munícipes residentes na comunidade local e também residentes nas proximidades, principalmente destinado a práticas esportivas, tendo em vista que no local já possui um campo de futebol instalado.

O imóvel a ser desapropriado possui área de 10.630,51 m², a ser desmembrada de área maior e sua escritura o configura como imóvel rural, devido a sua matrícula original. Entretanto cabe ressaltar que próximo ao imóvel, tem-se também uma Escola da Rede Municipal, instalações religiosas da comunidade e um pequeno núcleo comercial, cujo acesso se dá através por via pavimentada através do Programa Estadual Caminhos do Campo.

Como benfeitorias, a área doada possui um campo de futebol, e uma pequena construção, utilizada pela comunidade para fins de socialização e pequenos eventos, sendo o restante da área limpa, livre para qualquer tipo de infraestrutura e melhoria.

David de Deus Delfino



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procedendo a avaliação, constatamos que a localização da área é propensa para a finalidade proposta, já possuindo condições mínimas de rede de energia elétrica, abastecimento de água e acesso. Além disso, as condições de relevo e topografia são levemente irregulares, com pequenas inclinações, mas de fácil correção para as finalidades propostas.

O proprietário do imóvel manifestou intenção em realizar doação gratuita, pura e simples da área, não havendo nenhum dispêndio financeiro para o município.

Por fim, a partir do exposto, constatamos que o imóvel apresentado atende satisfatoriamente os requisitos físicos e financeiros necessários para atendimento da finalidade proposta.

Nada mais havendo a avaliar, demos por encerrado os trabalhos desta comissão, lavrando o presente laudo, para todos os efeitos legais, assinado por todos.

Governador Lindenberg – ES, 03 de fevereiro de 2025.


HEMILY LOSS PIRES MARIANELLI
Secretária Municipal de
Meio Ambiente


DAVIELI OVANE DALFIOR
Secretária Municipal de Finanças


MARLLONE DOS SANTOS PLOTEGHER
Engenheiro Civil





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342282mE 7876085mN
Elevação: 127.62±3.04 m
Precisão: 3.72 m

NoteCam @ iOS

Local: Área Verde

17

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342392mE 7876155mN
Elevação: 122.09±3.54 m
Precisão: 2.88 m
Nota: Governador.L - Área-1

NoteCam @ iOS

David. Amor Loukas

MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342319mE 7876190mN
Elevação: 117.79±3.00 m
Precisão: 3.54 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342271mE 7876090mN
Elevação: 125.84±4.03 m
Precisão: 4.75 m
Nota: Governador.L - Área-1

NoteCam @ IDS

laureli over laudher

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342344mE 7876065mN
Elevação: 104.20±12.00 m

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

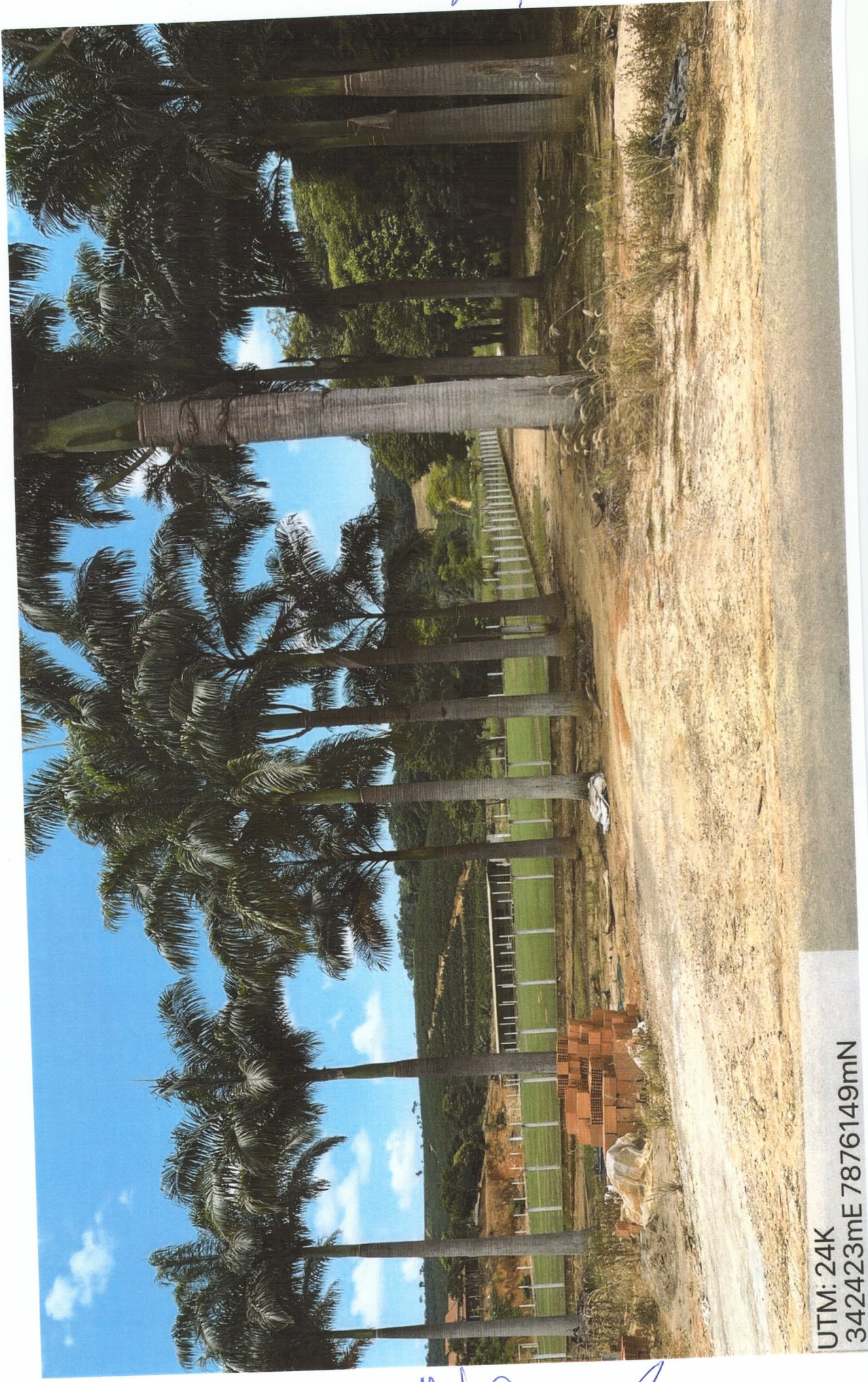
Handwritten text in blue ink: "Lindenberg - ES - 115.194/2024"

Handwritten text in blue ink: "du"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342423mE 7876149mN

[Handwritten signature]

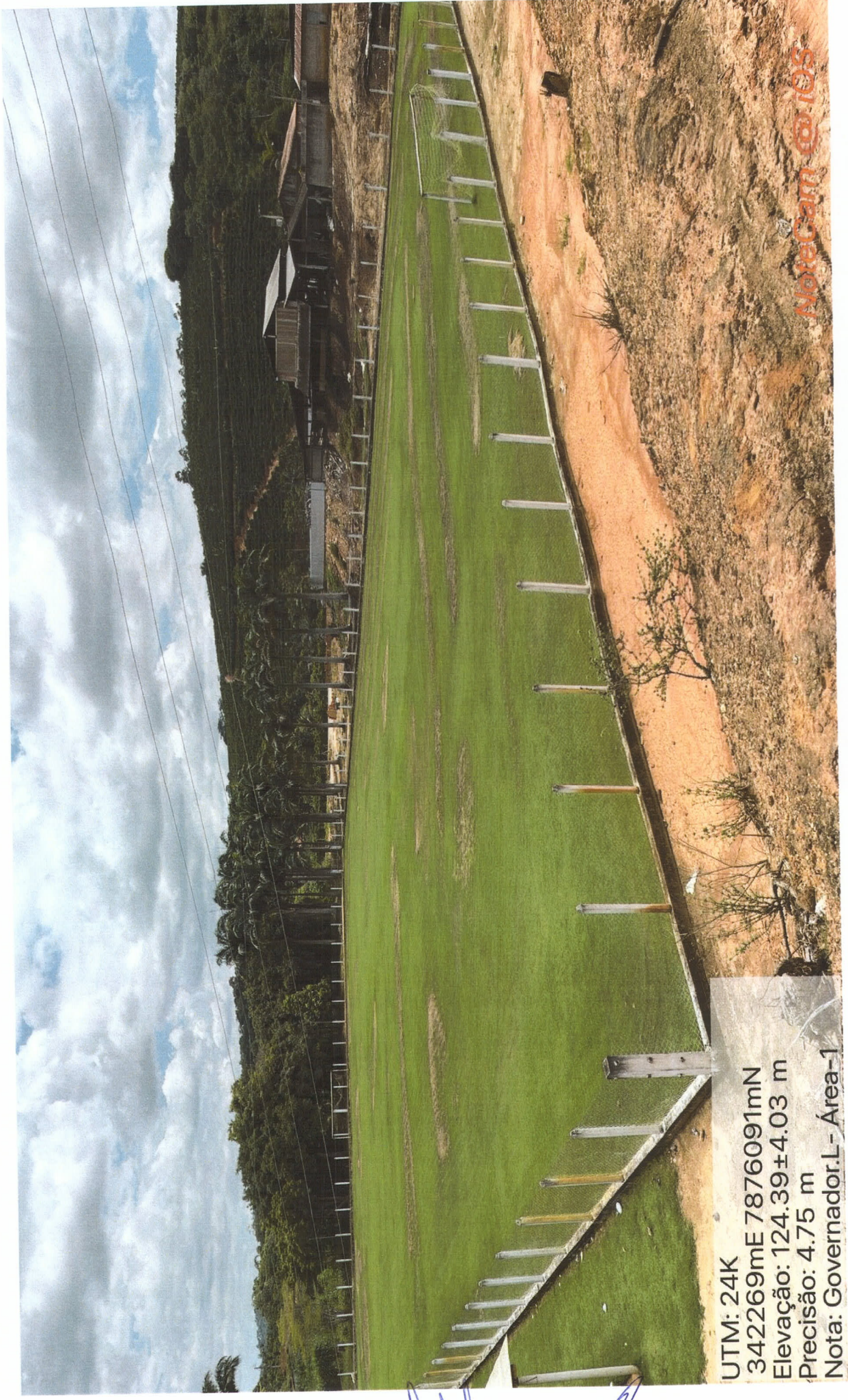
MP

Davidson Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO 115.194/2024



UTM: 24K
342269mE 7876091mN
Elevação: 124.39±4.03 m
Precisão: 4.75 m
Nota: Governador.L- Área-1

NoteCam @ iOS

Mr

David. Over Vargas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]